Dados Públicos e LGPD-Qual **conflito** pode existir e a conexão entre esses termos?

Luma Rajão, Fernanda Souza, Juliana Sequeira & Maria Eduarda Sallum





Conceitos Básicos

- A **LGPD** é bastante ampla. Inclui dados de todos os formatos que identificam ou tornam uma pessoa identificável-proteção de **dados pessoais**.
- "Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural".
 -LGPD
- Os dados públicos podem ser definidos como todas as informações de domínio público, abrangendo qualquer coisa, desde um conjunto de dados de atualização mensal em um portal de dados do governo até arquivos PDF que só são acessíveis por meio de solicitações de liberdade de informação (e tudo mais).
- Dados abertos são, por definição, fáceis de acessar. Todo público deveria ter acesso a esses dados.



DADOS PESSOAIS

É aquele que possibilita a identificação direta ou indireta de uma pessoa.

Exemplos:

Nome, apelido, endereço residencial, e-mail, CPF, RG e até cookies de sites (que armazenam seus dados de navegação), endereço IP (seu número de conexão na internet) e o dispositivo de localização do seu celular.

DADOS SENSÍVEIS

São dados que exigem mais atenção porque estão sujeitos a condições de tratamento específicas.

Exemplos:

Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.



DADOS PÚBLICOS

A LGPD não exige o consentimento do titular das informações para o tratamento de dados pessoais de acesso público, devendo ser observada a finalidade, boa-fé e interesse público que justifique a disponibilização dos dados.

DADOS ANONIMIZADOS

Técnica de processamento de dados que remove ou modifica informações que possam identificar a pessoa. LUM

Dados Públicos

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I – mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

(...)

§ 4º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta lei.

Relação entre os dados públicos e a LGPD

- A relação entre os dados públicos e a LGPD é que os dados públicos também são considerados dados pessoais e, por isso, devem ser resguardados de acordo com as ordens estabelecidas pela lei. As empresas e organizações que coletam, armazenam e processam esses dados devem seguir as regras da LGPD para garantir a privacidade e a segurança dos dados e estar preparados para lidar com solicitações dos titulares dos dados relacionadas a seus direitos
- Segundo o art 7, § 3º O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
- A LGPD permite que uma organização possa, sem precisar de um novo consentimento, tratar dados tornados anteriormente públicos pelo titular. Contudo, se uma organização quiser compartilhar esses dados com outras organizações, esta organização deverá pedir obter um novo consentimento.
- Existe uma conexão entre a lei de acesso à informação (LAI) e com os princípios constitucionais. "
 todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse
 coletivo, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
- Há a existência de um debate sobre que tipos de dados pessoais devem, de fato, ser considerados públicos e ficarem disponíveis para a sociedade.

Tratamento de Dados

- Pelo primeiro artigo da LGDP, não importa se a sede de uma organização ou o seu **Data Center** estão localizados no exterior ou até mesmo no Brasil, todos estão sujeitos à regulação, independentemente se os dados são tratados em meio digital ou físico.
- Pode ser observado todas as empresas que tratam dados pessoais no território brasileiro ou de pessoas nele localizadas, com poucas exceções específicas, devem se adequar às regras da LGPD.
- Formato de arquivos proprietários são diferentes de abertos
 - Proprietário: é aquele que uma empresa possui e controla. Dados neste formato podem precisar de software proprietário para serem lidos de forma confiável.
 - Abertos: é um formato de arquivo para armazenar dados digitais, definido por uma especificação publicada abertamente, geralmente mantida por uma organização de padrões e que pode ser usada e implementada por qualquer pessoa.

Possíveis Conflito de Dados com Formatos de Arquivos Proprietários

- Ao contrário de um formato aberto, a descrição do formato de arquivo proprietário pode ser confidencial ou inédita, podendo ser alterada pela empresa a qualquer momento. A empresa diz que é mais seguro guardar os dados com eles, mas isso não é verdade. É mais seguro o formato aberto por conta dele ser público, ele é mais visto, e isso é bom pois se acontecer alguma coisa isso será visto.
- Se o formato de arquivo for proprietário, algo pode acontecer com seus dados e você não saberá e não terá controle em cima disso.
- Um arquivo proprietário só pode ser aberto ou acessado pelo programa do proprietário.
- Quando o formato de arquivo é proprietário, você fica refém das empresas, pois você precisa confiar 100% nelas e até que ponto elas seriam confiáveis para você guardar dados importantes nelas...
- E se a empresa que tiver guardando os seus dados acabar, isso seria um possível conflito a se preocupar referente a segurança dos dados e o que acontecerá com eles depois. Só ela terá acesso a eles e se a empresa acabar você não tem como ter acesso a esses dados.
- Dados públicos deveriam ser relacionados a um formato de arquivo aberto, pois esse é definido como uma especificação publicada abertamente, tem uma licença aberta. Os dados públicos deveriam ser disponibilizados em formato aberto para evitar conflitos e garantir segurança dos dados.

A aplicação da LGPD na administração pública

A LGPD é o maior desafio para toda a administração pública em todos os níveis federativos. Para os entes municipais os desafios ainda são maiores, visto que, em muitos casos eles não possuem estrutura de tecnologia da informação, de pessoal e mapeamento e gerenciamento de processos de trabalho.

Para as administrações públicas, a LGPD estabelece obrigações especiais.

- O motivo é de fácil entendimento, a administração pública coleta dados pessoais por cumprimento de obrigação legal. Contudo, o titular dos dados não tem opção de não fornecer os seus dados para a administração. Além disso, o volume de dados que a administração trata, tende a ser muito superior em relação à maioria das instituições do setor privado.
- Contudo a administração pública é de extrema importância para garantir a proteção dos dados pessoais dos indivíduos e usuários que interagem com o poder público, para garantir a transparência e a responsabilidade dos órgãos públicos em relação ao tratamento desses dados.

Benefícios da Lei Geral de Proteção de Dados

Tendo em vista que **dados públicos** também são considerados **dados pessoais**, encontram-se protegidos pela **LGPD**, que apresenta como principais benefícios:

- -A redução de ataques cibernéticos, tendo em vista que obriga as organizações a possuírem maior rede de segurança, se baseando em três principais pilares:
- 1) **Confidencialidade**: requer que sejam restritos, havendo acesso para usuários autorizados, com senhas e mecanismos que assegurem a segurança dos dados.
- 2) **Integridade**: garante que as informações sejam preservadas em seus formatos originais, sem desviar dos objetivos para os quais foram coletadas
- 3) **Disponibilidade**: precisa estar disponível todos os horários dos dias para que possa ser acessada quando necessário.

- -Aumento da credibilidade de empresas e sites, devido ao fornecimento de **segurança informacional** dos usuários
- -Promove controle de acesso à informações

O fornecimento de informações sobre o compartilhamento de dados pode ser requerido pelo indivíduo. O titular tem o direito de saber com quem o controlador está compartilhando seus dados pessoais, as informações sobre o **compartilhamento** devem estar expressas de forma objetiva ao titular dos dados

- -Aumenta a consciência da **importância** da proteção de dados
- -Quando a lei em questão é cumprida, evita que ocorram demandas judiciais

Principais riscos enfrentados pelos que não se adaptam à LGPD

- -Aplicação de multas, que podem chegar a 2% em cima do faturamento anual, ou no máximo 50 milhões de reais por infração
- -Problemas comerciais, tendo em vista que as empresas podem ter empecilhos com parceiros e clientes após desconfianças de indevidas práticas internas
- -Impacto negativo na governança de uma empresa, pois, quando não seguem algo previsto por lei, sua estrutura fica abalada

PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS SEGUNDO A LGPD

- Consentimento específico: o tratamento de dados pessoais sensíveis só é permitido com o consentimento específico e destacado do titular, que deve ser informado de forma clara e inequívoca sobre as finalidades do tratamento.
- Hipóteses de exceção: a LGPD prevê algumas hipóteses em que o tratamento de dados pessoais sensíveis é permitido sem o consentimento do titular. Essas hipóteses incluem, por exemplo, a proteção da vida ou da integridade física do titular ou de terceiros, a tutela da saúde (por exemplo, em casos de epidemias ou pandemias), a garantia da prevenção à fraude, entre outras.
- **Ações de segurança:** a LGPD exige que as empresas adotem medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais sensíveis, como criptografia e acesso restrito.
- **Fiscalização e sanções**: a LGPD prevê sanções para as empresas que não cumprirem as normas de proteção de dados pessoais sensíveis, incluindo multas e proibição do tratamento de dados.
- Direitos do titular: a LGPD confere diversos direitos aos titulares de dados pessoais sensíveis, como o
 direito de acesso aos dados, o direito de retificação ou exclusão de dados, o direito de portabilidade dos
 dados, entre outros.

IMPACTOS DA LGDP NA DISPONIBILIDADE DE DADOS PÚBLICOS

- Dificuldade em obter consentimento específico: caso os dados pessoais a serem disponibilizados não se enquadram em nenhuma das exceções previstas pela LGPD para tratamento de dados sem o consentimento do titular, poderá ocorrer ser necessário obter o consentimento específico de cada pessoa cujos dados foram coletados. Isso pode ser difícil e burocrático em casos onde muitos stakeholders estão envolvidos, o que pode dificultar o acesso a esses dados.
- Necessidade de anonimização ou pseudonimização: em alguns casos, pode ser necessário anonimizar ou pseudonimizar os dados pessoais antes de disponibilizá-los publicamente, a fim de proteger a privacidade dos titulares. No entanto, essas técnicas podem dificultar a identificação de indivíduos específicos nos dados, o que pode limitar a utilidade dos dados para certas análises ou pesquisas.
- Exceções limitadas: embora a LGPD preveja algumas exceções para o tratamento de dados pessoais que são considerados públicos, essas exceções podem ser limitadas e não abranger todos os casos em que os dados públicos são necessários para fins legítimos, como pesquisa acadêmica ou jornalismo investigativo. Isso pode limitar a disponibilidade de informações importantes para a sociedade.

FEF

REGRAS E PRINCÍPIOS QUE DEVEM SER SEGUIDOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E PÚBLICOS SEGUNDO A LGPD

- **Consentimento:** o tratamento de dados pessoais só pode ser realizado com o consentimento do titular, exceto em algumas hipóteses específicas previstas na lei.
- **Transparência**: as empresas e organizações que coletam e tratam dados pessoais devem informar de forma clara e acessível aos titulares sobre a finalidade, forma e duração do tratamento, bem como sobre os direitos dos titulares em relação a seus dados.
- Segurança: é obrigação dos responsáveis pelo tratamento de dados adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição ou vazamento.
- **Direitos dos titulares**: a LGPD garante aos titulares de dados pessoais uma série de direitos, como o direito de acesso aos seus dados, o direito de correção de informações incorretas, o direito de exclusão de dados desnecessários ou tratados de forma irregular, entre outros.

Relação com o Direito!

A **LGPD** (Lei Geral de Proteção de Dados) foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Tendo esse conhecimento de possíveis conflitos envolvendo dados públicos, temos um conhecimento maior referente a como evitar esses conflitos e o que fazer para prevenir eles. Assim, garantimos nossos direitos de assegurar nossos dados e fazemos isso de modo eficaz.



Bibliografia

https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/protecao-de-dados/dados-publicos-lgpd#:~:text=0%20que%20s%C3%A3o%20dados%20p%C3%BAblicos%2C%20segundo%20a%20LGPD&text=Deve%20ser%20tratada%20considerando%20a,e%20manifestamente%20p%C3%BAblicos%20pelo%20titular

https://biblus.accasoftware.com/ptb/formatos-abertos-e-formatos-proprietarios-como-funciona-e-como-e-constituido-o-arquivo-ifc/

https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/protecao-de-dados/dados-sensiveis-lgpd

https://www.tjce.jus.br/lgpd/lgpd-dados-pessoais/

https://lecupon.com/blog/beneficios-lapd

https://www.telium.com.br/blog/confidencialidade-integridade-e-disponibilidade-os-tres-pilares-da-seguranca-da-informacao

https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/protecao-de-dados/dados-publicos-lgpd#:~:text=0%20que%20são% 20dados%20públicos%2C%20segundo%20a%20LGPD&text=Deve%20ser%20tratada%20considerando%20a, e%20manifestamente%20públicos%20pelo%20titular.

https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/protecao-de-dados/dados-publicos-lgpd#:~:text=0%20que%20s%C3 %A3o%20dados%20p%C3%BAblicos%2C%20segundo%20a%20LGPD&text=Deve%20ser%20tratada%20cons iderando%20a,e%20manifestamente%20p%C3%BAblicos%20pelo

https://techcompliance.org/dados-publicos/

nttps://techcompilance.org/dados-publicos/

https://www.migalhas.com.br/depeso/366712/a-lgpd-na-administracao-publica-e-sua-conciliacao-com-a-lai